



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 1900/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 6 de dezembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 2011/21-CMV
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 20028/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epigrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 3 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



À SPMA,

Retorno em atenção aos questionamentos feitos pela Sr. Vereador Henrique Conti, com base nos dados disponíveis e restritos à Seção de Parcelamento do Solo (SPS/SPMA):

1. Qual o andamento atual do Processo Administrativo Nº 15.999/2020? Enviar cópia na íntegra.

Resposta: O Processo Administrativo Nº 15.999/2020 se encontra em análise junto à Seção de Parcelamento do Solo (SPS/SPMA). Em 26 de novembro de 2021 a empresa **IAS Construtora Ltda.** apresentou requerimento solicitando “concessão de prazo de 90 dias para apresentação de defesa, a fim de possibilitar exercício de ampla defesa”. Consta nos autos Termo de Multa e Termo de Demolição de Obra, ambos expedidos em 22 de outubro de 2021 e com prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos, de acordo com a legislação municipal vigente.

2. Após a vistoria e autuação, quais providências foram tomadas?

Resposta: Foram expedidos Termo de Multa e Termo de Demolição de Obra em 22 de outubro de 2021, com prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos. No dia 26 de novembro de 2021 o interessado apresentou requerimento solicitando prazo de 90 dias para a apresentação de defesa. O processo se encontra em análise desde então junto à Seção de Parcelamento do Solo (SPS/SPMA) e deverá ser submetido à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

3. A empresa responsável pelo Stand de Vendas cumpriu o determinado? Houve a regularização da construção? Em caso negativo, quais providências serão tomadas?

Resposta: Não. A empresa **IAS Construtora Ltda.** solicitou novo prazo para apresentação de defesa e o mesmo deverá ser analisado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Segundo informações disponíveis e restritas à Seção de Parcelamento do Solo (SPS/SPMA) a construção não foi regularizada até a presente data. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente deverá deferir ou indeferir a solicitação de prazo e tomar as providências cabíveis em cada uma das situações.

4. Conforme foto acostada neste requerimento, levando em consideração o desrespeito ambiental quanto ao distanciamento mínimo necessário da área de preservação permanente, quais providências estão sendo tomadas pelo departamento competente? A irregularidade está sendo encaminhada como crime ambiental? Em caso negativo, por quais razões? Qual o tratamento dado a esta infração?

Resposta: Informação prejudicada. Sugiro manifestação do DMA/SPMA.

5. A CETESB foi notificada acerca da invasão de área de preservação permanente?

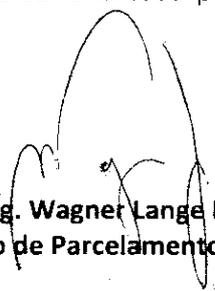
Resposta: Informação prejudicada. Sugiro manifestação do DMA/SPMA.



6. Foi apresentada, até a presente data nos autos do Processo Administrativo N° 15.999/2020, justificativa quanto ao não cumprimento do Auto de Infração?

Resposta: Não. O requerente solicitou, em 26 de novembro de 2021, dilação de prazo de 90 dias para “apresentação de defesa, a fim de possibilitar seu exercício de ampla defesa”. A solicitação deverá ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

SPS, em 30 de novembro de 2021.


Eng. Wagner Lange Firetti
Seção de Parcelamento do Solo



À SPMA,

Em atendimento ao nobre Vereador Henrique Conti, informamos que os questionamentos contidos no Requerimento nº 2011/2021 de competência deste DMA seguem a seguir:

4) A Área de Preservação Permanente do local esta sendo analisada e estudada pelos órgãos ambientais competentes quanto a faixa incidente no imóvel. A SPS emitiu um Termo de Embargo como informado anteriormente.

5) A CETESB não foi notificada por este DMA.

Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

Sma, 01 de dezembro de 2021.

Julliana O. Machado
Julliana O. Machado
Engª Agrônoma
CREA-SP 5061812181/D

A(o) DTL / SAPI
PROVIDENCIA Nº 019 DEZ. 2021
Em 1/1

Arq. Eduardo Galasso Calligaris
ARQ. EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE